



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

**TERMO**

**PROCESSO SEI N° 0013022-41.2024.4.06.8000**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ID. 1091913, VINCULADO CERTIFICADOS DIGITAIS EMITIDOS PELO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, NO PERÍODO DE 06/12/2024 A 07/01/2025.**

A UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, e da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal com base no disposto na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei nº 14.133/21, reconhece o dever de indenização decorrente do Processo SEI Nº 0013022-41.2024.4.06.8000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** este Termo tem por objeto a liquidação dos valores devidos pelo Tribunal Regional da 6ª Região em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, Empresa Pública Federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com representação por seu Gerente de Departamento, Ricardo Matos Giachini e por sua Gerente de Divisão, Mary D'Artson, já qualificados nos autos, devidamente qualificados no doc. id. (1072031), em vista dos serviços prestados relativos à emissão de certificados digitais no período de 06/12/2024 a 07/01/2025.

1.1. Os pagamentos deverão ser realizados ao SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, no importe de R\$ 3.546,66 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente à prestação de serviços sem a cobertura do instrumento contratual no período de 06/12/2024 a 07/01/2025.

1.2. Será emitida nota fiscal, em consonância com os valores dispostos no item anterior, que será liquidada após conferência e certificação no processo pelo gestor do Contrato nº 007/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO:** o recebimento do valor estabelecido na Cláusula anterior importa total quitação do débito referente aos serviços descritos, não restando aos palestrantes arrolados qualquer reclamação posterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** as despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no *Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional/Plano orçamentário: Ações de Informática (PTRES 168364) - UG 09001 e Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal/Plano orçamentário: Ações de Informática (PTRES 213540) - UG 090059*.

**Parágrafo Único:** Será emitida nota de empenho à conta da dotação orçamentária especificada no *caput*, para atender às despesas oriundas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** é competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais para dirimir as questões oriundas deste Termo de Reconhecimento de Dívida.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítio eletrônico oficial, de acordo com o prescrito no artigo 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, lavra-se o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Raimundo do Nascimento Ferreira

**Diretor da Secretaria Administrativa da**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Jânio Mady dos Santos

**Diretor-Geral**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 17/02/2025, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 17/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1120788** e o código CRC **DADE2512**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0013022-41.2024.4.06.8000

1120788v2